DECRETO Nº 91.885, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1985

Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE a Mata de Santa Genebra, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985 - SEÇÃO I)

RETIFICAÇÃO

- Na página 16186, 1ª coluna, no artigo 6º, ONDE SE LÊ: A administração e fiscalização da ARIE da Mata de Santa Genebra...

LEIA- SE : A supervisão e fiscalização da ARIE da Mata de Santa Genebra...

Este texto não substitui o original publicado no DOU de 23.12.1985